



PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, VESTUÁRIO, ITENS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS PENDENTES

Casa Lar Missionário Coração de Deus – ILPI

Destinatário: Roberson Luiz Moura Moreira – Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Casa Lar Missionário Coração de Deus – ILPI

CNPJ: 49.501.070/0001-12

Responsável Legal: Fernanda dos Santos Moreira – Interventora Judicial

Endereço: Prolongamento da Rua Waldemar F. Silva, s/nº – Chácara Calazans – Ribas do Rio Pardo/MS

OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa à solicitação de **repasso financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à:

aquisição de mobiliário, eletrodomésticos industriais e equipamentos essenciais; aquisição de itens de higiene pessoal, vestuário, calçados e enxoval; **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando garantir alimentação adequada, contínua e nutricionalmente segura aos idosos acolhidos; regularização de despesas pendentes relacionadas a aluguel em atraso, referentes a período anterior à intervenção judicial.

JUSTIFICATIVA

A Casa Lar Missionário Coração de Deus desempenha função social de elevada relevância, acolhendo idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar e/ou dependência de cuidados contínuos. Os acolhidos necessitam de estrutura adequada, equipamentos seguros, materiais de higiene,

vestuário apropriado e **alimentação equilibrada**, de modo a preservar a dignidade humana, conforme prevê o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**, a **RDC nº 502/2021 da ANVISA**, e demais normativas correlatas.

O desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis decorre do uso contínuo e diário, realidade inerente às ILPIs, sendo necessária a reposição e aquisição de itens fundamentais à rotina institucional. Do mesmo modo, a aquisição de materiais de higiene e vestuário garante cuidados pessoais básicos e proteção integral.

Além disso, a Casa Lar necessita do reforço no abastecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, considerando que a alimentação dos idosos deve seguir padrões de regularidade, qualidade sanitária, segurança alimentar e acompanhamento nutricional. O aporte financeiro permitirá melhores condições no preparo das refeições, manutenção do estoque essencial e atendimento contínuo das necessidades alimentares diárias.

Adicionalmente, faz-se necessário incluir a quitação de **aluguel atrasado referente ao período anterior à intervenção judicial**, considerando que tal pendência pode comprometer a estabilidade administrativa e operacional da instituição, podendo gerar cobranças judiciais e risco de interrupção de funcionamento.

Portanto, o repasse solicitado constitui medida essencial e urgente para assegurar a continuidade do serviço prestado com qualidade, segurança, legalidade e respeito, promovendo condições de vida mais dignas e compatíveis com a missão institucional.

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Equipamentos e Eletrodomésticos Industriais

- Geladeira industrial 04 portas
- Batedeira industrial
- Liquidificador industrial
- Fogão industrial 06 bocas com forno
- Exaustor industrial
- 02 Micro-ondas 36L
- 02 Ar-condicionados 24.000 BTUs
- 01 Frigobar

Mobiliário

- 15 camas de solteiro
- 15 colchões ortopédicos modelo D28 – F Colchões
- 06 armários de duas portas
- 03 colchões de ar
- 04 poltronas para descanso
- 01 sofá retrátil sob medida
- 01 mesa de jantar com 8 cadeiras
- 04 TVs de 55 polegadas
- Cadeiras variadas

Vestuário, Calçados e Enxoval

- Roupas de cama diversas
- Toalhas de banho 200 fios
- Capas impermeáveis para colchão
- Travesseiros
- Roupas diversas (pijamas, camisetas, agasalhos, roupas íntimas)
- Calçados (chinelos, sandálias e sapatos)

Itens de Higiene Pessoal

- Shampoo
- Condicionador
- Escovas de dente
- Enxaguante bucal
- Creme para pentear
- Perfume
- Hidratante corporal

Gêneros Alimentícios (Percíveis e Não Percíveis)

Percíveis:

- Carnes (bovina, frango e peixe)
- Ovos
- Leite e derivados
- Hortaliças e legumes
- Frutas diversas
- Pães e itens de padaria
- Manteiga, margarina e frios

Não Percíveis:

- Arroz
- Feijão
- Macarrão
- Farinha de trigo e farinha de mandioca
- Óleo de soja
- Açúcar e sal
- Café
- Achocolatado
- Biscoitos e bolachas
- Enlatados (milho, ervilha, sardinha)
- Molhos e temperos diversos
- Produtos de limpeza de cozinha e descartáveis para manipulação alimentar (quando necessário)

Regularização de Aluguel em Atraso (período anterior à intervenção judicial)

- Pagamento de aluguel atrasado referente a meses anteriores ao início da intervenção judicial, visando regularização da pendência e preservação do funcionamento institucional.

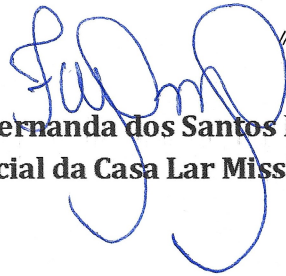
PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução total do projeto é de até **06 (seis) meses**, a contar da liberação dos recursos financeiros.

VALOR TOTAL DO PROJETO

O valor global solicitado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme estimativa preliminar de custos e pesquisa de preços a ser anexada posteriormente em planilha específica.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de janeiro de 2026.



Fernanda dos Santos Moreira

Interventora Judicial da Casa Lar Missionário Coração de Deus

Fernanda dos S. Moreira
PORTARIA 167/2025
DIRETORA DE DEP. DE APOIO
A GESTÃO DO SUAS
INTERVENTORA CASA LAR